



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 023/ 13 – WP, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre o ponto facultativo ao Servidor Público Municipal na data do seu aniversário.

Autoria: Wenner Patrick de Sousa

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Decretado ponto facultativo ao Servidor Público Municipal na data do seu aniversário.

Parágrafo Único. Caso aconteça do aniversário ser no final de semana e/ou feriado, o referido servidor gozará do ponto facultativo no próximo dia útil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, ____ de _____ de 2013.

WENNER PATRICK DE SOUSA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Esse projeto prevê mais um benefício aos servidores públicos municipais. Dentro da política de valorização do funcionalismo, o projeto prevê que o servidor possa utilizar livremente o dia de seu aniversário, ganhando um ponto facultativo. O ponto facultativo é válido exclusivamente para a data do aniversário.

É um benefício simples, mas significativo, pois permite que o servidor comemore seu aniversário junto de sua família, além do fato de ser um descanso extra.